



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4144

de 21 de julho de 2020

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL
DO PESCADOR**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Cria a SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR, que será realizada anualmente na última semana de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de julho de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE